



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

### RESOLUÇÃO Nº 129/2014-CI / CCH

#### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.cch.uem.br](http://www.cch.uem.br), no dia 28/08/2014.

João Carlos Zanin,  
Secretário

Aprova a inclusão de disciplinas optativas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PGC).

Considerando o Processo nº 153/2007 volume 03;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 26 de agosto de 2014.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar a inclusão de disciplinas optativas à estrutura curricular do **Programa de Pós-Graduação Ciências Sociais** (PGC), conforme segue:

**Disciplina:** Liberalismo no Brasil

**Ementa:** Estudo crítico das obras e do desempenho político de Joaquim Nabuco e Tavares Bastos, autores que se tornaram referências básicas para o pensamento político no Brasil.

**Linha de Pesquisa:** Instituições e processo políticos

**Carga Horária:** 60 h/a

**Créditos:** 04

**Nível:** Mestrado

**Disciplina:** Relações Internacionais e a América Latina Contemporânea

**Ementa:** Relações Internacionais e Teoria Política. Poder, Política e Economia. Estado, política nacional e política internacional. Relações Centro e Periferia. O continente latino-americano. A América do Sul. O Brasil na América Latina. Processos de integração: autonomia ou dependência. Processos políticos na América Latina.

**Linha de Pesquisa:** Instituições e processo políticos

**Carga Horária:** 60 h/a

**Créditos:** 04

**Nível:** Mestrado

.../



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. nº 129/2014-CI/CCH

fls.2

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 26 de agosto de 2014.

Profa. Dra. Nerli Nonato Ribeiro Mori  
Diretora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em  
04/09/2014. (Art. 95 - § 1º do  
Regimento Geral da UEM)